PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 42/60 DE 19 DE outubro DE 1.960.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante concorrencia pública, a vender UM TRATOR, de propriedade da Municipalidade, usado, de marca International, "modelo TD6", seriê - TDBK 35 745, TDBKM 29 358, com Bullgrader Hidraulico, Bucygim, mod. 6wc-2, nº 99 350.

§ Unico) - Fica tambem autorizado o Poder Executivo, atendendo conveniencia para a Municipalidade, trocar o mesmo trator - por um novo, de igual tipo, ou de tipo superior, podendo tambem trocar por uma motoniveladora.

Artigo 2º) - Esta LEi entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Outubro de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA.